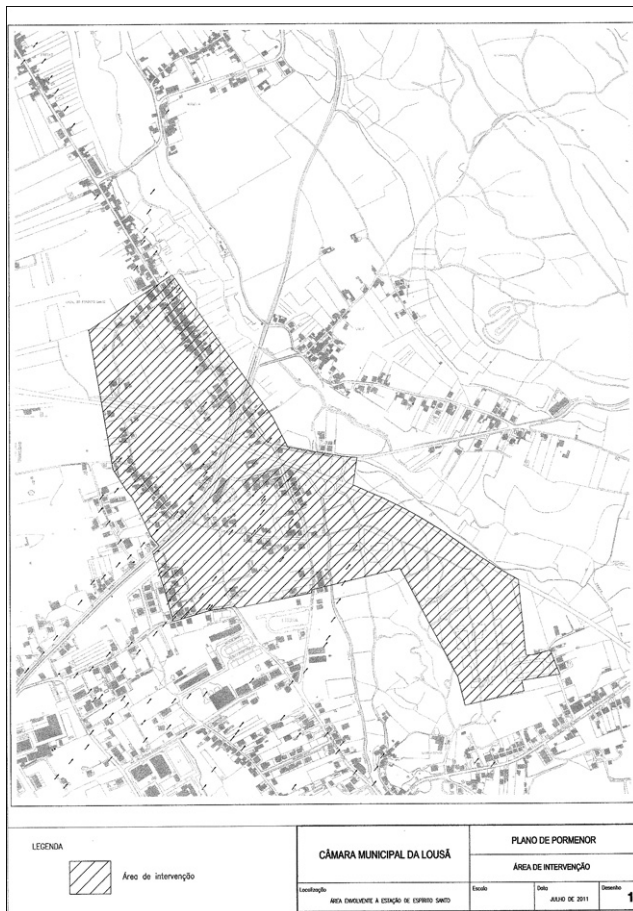


seguinte da data de publicação deste aviso no *Diário da República*, um processo de audição ao público, durante o qual os interessados poderão proceder à formulação de sugestões, bem como à apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento de elaboração do Plano de Pormenor da área envolvente à Estação de Espírito Santo.

Durante aquele período, os interessados deverão apresentar as suas sugestões ou informações, por escrito, mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o seu subscritor e entregue pessoalmente na Secretaria Geral da Câmara Municipal da Lousã, sita na Rua Dr. João Santos — 3200-935 Lousã, ou remetido através do correio para o referido endereço ou para o endereço de correio electrónico da Câmara Municipal da Lousã (geral@cm-lousa.pt).

Para constar se lavrou este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais públicos do costume.

11 de Julho de 2011. — O Presidente da Câmara Municipal, *Fernando dos Santos Carvalho*, Dr.



204936192

MUNICÍPIO DA MEALHADA

Aviso n.º 14872/2011

Projecto da Unidade de Execução da Avenida 25 de Abril em Mealhada — Proposta de reformulação

Processo N.º DGU-1/2006

Período de discussão pública

Carlos Alberto da Costa Cabral, Presidente da Câmara Municipal da Mealhada, faz saber que:

1 — Em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 120.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 53/2000, de 7 de Abril, pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, pela Lei n.º 58/2005, de 29 de Dezembro, pela Lei n.º 56/2007, de 31 de Agosto, pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro e pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro, a Câmara Municipal da Mealhada, em reunião realizada a 7 de Julho de

2011, deliberou proceder à abertura do período de discussão pública da Proposta de Reformulação do Projecto de Unidade de Execução da Avenida 25 de Abril em Mealhada.

2 — A proposta poderá ser consultada na Divisão de Planeamento Urbanístico desta Câmara Municipal, sita na Urbanização do Choupal, lote 12c — r/c, das 9h às 12h30 m e das 13h30 m às 16h e na página da internet (www.cm-mealhada.pt), durante um período de 22 dias, a contar do 5.º dia após a publicação do presente aviso no *Diário da República*.

3 — No mesmo período, qualquer interessado poderá apresentar, por escrito em papel ou e-mail, as suas reclamações, observações ou sugestões, a fim de, em fase ulterior, serem apreciadas e ponderadas pelo executivo municipal.

4 — Nos termos do n.º 1 do artigo 117.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 53/2000, de 7 de Abril, pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, pela Lei n.º 58/2005, de 29 de Dezembro, pela Lei n.º 56/2007, de 31 de Agosto, pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro e pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro, nas áreas abrangidas pelas novas regras urbanísticas constantes do Projecto de Unidade de Execução da Avenida 25 de Abril em Mealhada, os procedimentos de informação prévia, de licenciamento ou autorização ficam suspensos a partir da data acima fixada para o início do período de discussão pública e até à data de aprovação daquele projecto.

E, para que conste, mandei publicar este aviso no *Diário da República* e outros de igual teor, nos locais habituais e num jornal de âmbito local.

08 de Julho de 2011. — O Presidente da Câmara, *Carlos Alberto da Costa Cabral*.

304902585

MUNICÍPIO DE MONTE-MOR-O-NOVO

Aviso n.º 14873/2011

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado — termo resolutivo certo

1 — Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, na sua actual redacção, e artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na sua actual redacção, e na sequência de deliberação da Câmara Municipal de 29 de Junho de 2011, torna-se público que se encontra aberto procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado — termo resolutivo certo, pelo período de doze meses, eventualmente renovável por igual período, tendo em vista o preenchimento de dois postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal desta Autarquia, na categoria de assistente operacional, da carreira geral de assistente operacional (Cozinheiros).

2 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na sua actual redacção, Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, na sua actual redacção, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, na sua actual redacção e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na sua actual redacção.

3 — Para efeitos do preceituado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na sua actual redacção, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo, presumindo-se igualmente a inexistência de reservas de recrutamento constituídas pela ECCRC, porquanto não foram ainda publicitados quaisquer procedimentos nos termos dos artigos 41.º e seguintes da referida Portaria.

4 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o recrutamento de trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na sua actual redacção.

5 — Identificação e Caracterização do posto de trabalho:

a) Dois postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional — Cozinheiro.

b) Desempenhar funções especializadas nos Refeitórios Escolares de Montemor-o-Novo e de Cabrela, nomeadamente:

c) Preparar, temperar e cozinhar os alimentos destinados às refeições, tendo em atenção a natureza e o número de pessoas a servir;

d) Manter a responsabilidade pela qualidade e quantidade das refeições a servir diariamente;

e) Requisitar a aquisição de géneros e bens alimentares, assegurando o seu aprovisionamento, necessários para a confecção dos alimentos;

f) Dar instruções ao pessoal da cozinha sobre a preparação e confecção das ementas,

g) Assegurar a conservação de todos os alimentos mantendo a qualidade dos alimentos a servir;

h) Manter em ordem a limpeza de todos os espaços do refeitório;

5.1 — Perfil:

a) Adaptação e flexibilidade à mudança,

b) Auto-aprendizagem,

c) Comunicação oral,

d) Inovação e criatividade,

e) Relacionamento interpessoal,

f) Trabalho em equipa,

6 — A descrição de funções em referência não prejudica a atribuição aos trabalhadores de funções, não expressamente mencionadas, que lhes sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais os trabalhadores detenham qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional, nos termos do n.º 3 do artigo 43.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na sua actual redacção.

7 — O local de trabalho situa-se em Montemor-o-Novo e Cabrela.

8 — O posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados, numa das posições remuneratórias da categoria correspondente aos postos de trabalho a concurso, é objecto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na sua actual redacção, conjugado com o artigo 26.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, sendo a posição remuneratória de referência a 1.ª posição, 1.º nível, da categoria de Assistente Operacional.

9 — Requisitos de admissão:

Só podem ser admitidos a concurso os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, satisfaçam os seguintes requisitos, previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na sua actual redacção:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, convenção internacional ou por lei especial;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função;

e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

Além dos requisitos gerais de admissão, os candidatos devem ainda possuir preferencialmente experiência profissional comprovada na área de actividade e especificamente:

a) Excelentes capacidades de comunicação, espírito de equipa e facilidade no relacionamento interpessoal,

b) Aptidão para trabalhar com crianças, jovens e adultos,

c) Experiência na confecção de alimentos para grandes grupos,

d) Noções gerais sobre a aplicação sobre Higiene e Segurança Alimentar,

e) Carta de condução.

10 — Nível Habilitacional: Escolaridade mínima obrigatória, não existindo a possibilidade, para o presente procedimento concursal de substituição do nível habilitação por formação e ou experiência profissional.

11 — O recrutamento para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado inicia-se sempre de entre os trabalhadores que não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado ou se encontrem colocados em situação de mobilidade especial.

12 — Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à actividade municipal, em caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por aplicação do disposto no número anterior proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, nos termos dos n.ºs 5 e 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na sua actual redacção.

13 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados em carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação o presente procedimento é publicitado.

14 — Forma e prazo para apresentação das candidaturas:

14.1 — Prazo — 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na sua actual redacção.

14.2 — Forma — A apresentação das candidaturas é formalizada, obrigatoriamente, mediante o preenchimento do formulário de candidatura aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 29 de Abril de 2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio de 2009, devidamente datado e assinado, disponível no Serviço de Pessoal da Divisão Jurídica e de Pessoal da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, ou no sítio da internet www.cm-montemornovo.pt, podendo ser entregue pessoalmente no Serviço de Pessoal da Divisão Jurídica e de Pessoal até ao último dia do prazo fixado, ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, para o Largo dos Paços do Concelho, 7050-127 Montemor-o-Novo, expedido até ao termo do prazo fixado.

14.3 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

14.4 — O formulário de candidatura deve ser acompanhado da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) Fotocópia legível do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão;

b) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias;

c) Currículo profissional detalhado, actualizado, devidamente datado e assinado, do qual conste a identificação pessoal, habilitações literárias, experiência profissional e quaisquer circunstâncias que possam influir na apreciação do seu mérito ou constituir motivo de preferência legal.

d) Declaração emitida pelo Serviço a que o candidato pertence, devidamente autenticada e actualizada, da qual conste a modalidade de relação jurídica de emprego público que detém, a antiguidade na categoria e carreira e no exercício de funções públicas, a posição remuneratória que detém nessa data, bem como as avaliações do desempenho relativas aos últimos três anos;

e) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo Serviço a que o candidato se encontra afecto, devidamente autenticada e actualizada, da qual conste a actividade que se encontra a exercer.

14.5 — É dispensada a apresentação de documentos comprovativos que se encontrem arquivados no processo individual, no caso dos candidatos que exerçam funções na Câmara Municipal de Montemor-o-Novo.

14.6 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

15 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

16 — Os candidatos com deficiência devem declarar, sob compromisso de honra, no requerimento de admissão, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos dos artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

17 — Métodos de selecção, nos termos do n.º 2 do artigo 39.º e n.º 2 do artigo 53.º e da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na sua actual redacção e artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na sua actual redacção:

Avaliação Curricular (AC) — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para tal são considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar e que são os seguintes: Habilitações Académicas (HA), Formação Profissional (FP), Experiência Profissional (EP), de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = HA \times 25 \% + FP \times 25 \% + EP \times 50 \%$$

As Habilitações Académicas (HA) são graduadas de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 valores — habilitação de grau académico superior ou igual a Licenciatura

b) 18 valores — habilitação de grau académico de ensino secundário

c) 17 valores — habilitação de grau académico de 3.º ciclo

d) 15 valores — habilitação de grau académico de 2.º ciclo

e) 14 valores — habilitação de grau académico de 1.º ciclo

A Formação Profissional (FP) é graduada de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 valores — formação directamente relacionada com a área funcional num total de 50 ou mais horas;

b) 16 valores — formação directamente relacionada com a área funcional num total de 25 ou mais horas e menos de 50 horas;

- c) 14 valores — formação directamente relacionada com a área funcional até 25 horas;
 d) 10 valores — sem formação directamente relacionada com a área funcional.

A Experiência Profissional (EP) é graduada de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 valores — 6 anos ou mais no exercício de funções idênticas à carreira e categoria;
 b) 16 valores — 4 anos ou mais e menos de 6 anos no exercício de funções idênticas à carreira e categoria;
 c) 14 valores — 2 anos ou mais e menos de 4 anos no exercício de funções idênticas à carreira e categoria;
 d) 12 valores — 1 ano ou mais e menos de 2 anos no exercício de funções idênticas à carreira e categoria;
 e) 8 valores — sem experiência no exercício de funções idênticas à carreira e categoria.

A valoração deste método de selecção é de 70 %
 Entrevista Profissional de Selecção (EPS) — visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. É avaliada segundo os níveis classificativos de *Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente*, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

Os parâmetros de avaliação deste método de selecção são os seguintes:

- a) Motivação;
 b) Sentido de Organização;
 c) Experiência Profissional;
 d) Conhecimento da Organização;
 e) Conhecimento das Funções;
 f) Comunicação;
 g) Relacionamento Interpessoal;
 h) Capacidade de Auto-Avaliação.

A classificação a atribuir a cada parâmetro de avaliação resulta de votação nominal e por maioria, sendo o resultado final obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar.

A valoração deste método de selecção é de 30 %

18 — Após a aplicação dos métodos, a ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção, que será expressa na escala de 0 a 20 valores e efectuada através da seguinte fórmula, nos termos do n.º 1 do artigo 34.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro:

$$OF = (AC \times 70 \%) + (EPS \times 30 \%)$$

sendo:

- OF = Ordenação Final
 AC = Avaliação Curricular
 EPS = Entrevista Profissional de Selecção

19 — As actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos quando solicitadas, nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na sua actual redacção.

20 — Cada um dos métodos de selecção é eliminatório, sendo excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método seguinte.

21 — Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na sua actual redacção.

22 — Composição do Júri:

Presidente: Luis Miguel Fonseca Ferreira — Chefe da Divisão de Cultura Desporto e Juventude

1.º vogal efectivo: Ana Paula Pereira Ribeiro — Técnica Superior
 2.º vogal efectivo: Ana Maria Lages Pires Friedrich — Técnica Superior

1.º Vogal Suplente: Maria José Magro Serra da Piedade Lopes — Assistente Técnico

2.º vogal suplente: Anabela Neves Ferreira — Técnica Superior

Nas suas faltas e impedimentos o Presidente do Júri será substituído pelo primeiro vogal efectivo.

23 — Exclusão e notificação de candidatos:

23.1 — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na sua actual redacção, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código de Procedimento Administrativo.

23.2 — Os candidatos admitidos serão convocados, por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na sua actual redacção, para a realização dos métodos de selecção, com indicação do local, data e horário em que os mesmos devam ter lugar, nos termos do artigo 32.º do mesmo diploma legal.

23.3 — A publicitação dos resultados obtidos em cada um dos métodos de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e disponibilizada na sua página electrónica.

23.4 — Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na sua actual redacção.

24 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, será afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e disponibilizada na sua página electrónica, sendo, ainda, publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação.

25 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na sua actual redacção, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, na página electrónica da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, por extracto, a partir da data da publicação no *Diário da República*, e em jornal de expansão nacional, também por extracto, no prazo máximo de três dias contados da mesma data.

26 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade e de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

19 de Julho de 2011. — A Vice-Presidente da Câmara, *Hortênsia dos Anjos Chegado Menino*.

304931989

MUNICÍPIO DE PENACOVA

Aviso n.º 14874/2011

Nos termos do n.º 1 do artigo 36.º conjugado com a alínea *d*) do n.º 3 do artigo 30.º, ambos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, notificam-se os candidatos admitidos ao procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, a tempo parcial, relativamente a três postos de trabalho na categoria de Assistente Operacional (serviços gerais de apoio à área educativa) aberto pelo Aviso n.º 3147/2011 (Ref. B), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 20, de 28 de Janeiro de 2011, de que o projecto de lista de ordenação final encontra-se afixada no átrio do Edifício dos Paços do Concelho, Largo Alberto Leitão, n.º 5, vila de Penacova e disponibilizada em www.cm-penacova.pt.

A realização da audiência prévia à ordenação definitiva da lista em causa terá lugar nos dez dias úteis seguintes ao da publicação deste aviso, devendo os interessados utilizar o formulário disponível na página electrónica do Município.

19 de Julho de 2011. — O Presidente da Câmara, *Humberto Oliveira*.

304932993

MUNICÍPIO DE PESO DA RÉGUA

Aviso n.º 14875/2011

Em cumprimento do disposto da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, a pedido do trabalhador, Eduardo André de Azevedo Abade, cessou o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, celebrado para o desempenho de funções de técnico superior na área de Desporto ou Educação Física, com remuneração base de 1201,48 €, correspondente a posição 2, nível 15, com efeitos a 9 de Junho de 2011.

1 de Julho de 2011. — O Presidente da Câmara Municipal, *Nuno Manuel Sousa Pinto de Carvalho Gonçalves*.

304934994